



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 84090 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 22611** datada de 11 de Novembro de 2021 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento residencial nº 407 (quatrocentos e sete) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 3º PAVIMENTO TIPO do BLOCO 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS, situado à Estrada Comercial da Pitanga, s/nº, Agamenon Magalhães, neste Município de Igarassu-PE, composto de: 02 (dois) dormitórios, circulação, banheiro social, sala de estar e jantar conjugadas, cozinha, área de serviço e varanda, totalizando uma área privativa real de divisão não proporcional de **43,40m²** (quarenta e três vírgula quarenta metros quadrados), uma área de uso comum real de divisão proporcional de **34,89m²**, perfazendo uma área real total de **78,29m²**; com direito a uma vaga privativa de estacionamento de veículo, e uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns de **0,00219** (zero vírgula zero zero dois um nove), do **Lote A, desmembrado do imóvel denominado Granja Santo Antônio**, medindo **83,63m** (oitenta e três vírgula sessenta e três metros) pela frente (Leste), **71,16m** (setenta e um vírgula dezesseis metros) em 3 segmentos de **6,80 metros**, **59,62 metros** e **4,74 metros** de fundos (Oeste), por **270,21m** (duzentos e setenta vírgula vinte e um metros) do lado esquerdo (Norte), e **275,28m** (duzentos e setenta e cinco vírgula vinte e oito metros) em 3 segmentos de **135,07 metros**, **62,00 metros** e **78,21 metros** do lado direito (Sul), totalizando uma área de **22.711,89m²** (vinte e dois mil, setecentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados); limitando-se pela **frente** com servidão de passagem do domínio público; pelos **fundos** com área remanescente da Granja Santo Antonio; pelo lado **direito** com a Servidão de Passagem de domínio público e a área verde do Município; e pelo lado **esquerdo** com o lote remanescente da Granja Santo Antônio.

Proprietário: RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S.A. com sede à Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, Sala 2206, Pina, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.318.389/0001-04**

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v, sob o nº R-4 (Compra e Venda) de 03/07/2019; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº R-6, em 13/08/2020, e revalidado sob o nº R-10 em 01/11/2021, da Matrícula nº 20.560; estando registrada a Instituição de Condomínio sob o nº R-11, em 01/11/2021, abaixo da Matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

Histórico: Hipoteca de 1º Grau: Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - no âmbito do Programa Minha Casa Verde e Amarela, datado de 12 de fevereiro de 2021; DEVEDORA: **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.318.389/0001-04**; CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, registrada sob o nº **9**, matrícula **20560**, de 09/07/2021.

AV-1 - MAJ. 22611 - APONT. 33090. Igarassu, 11 de novembro de 2021.
COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Procedo nesta data, a averbação para constar que encontra-se averbada neste Ofício

CNM Nº: 130583.2.0022611-38



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCY10202504.00056

Data: 30/10/2025 14:38:49 SICASE Nº: 0023523045

Emol.: R\$ 99,04, TSNR: R\$ 22,01, FERC: R\$ 11,00, FERM: R\$ 1,10,

FUNSEG: R\$ 2,20, ISS: R\$ 2,20, TOTAL: R\$ 137,55

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

sob o nº AV-7, Matrícula nº 20.560, a Constituição de Patrimônio da Afetação, celebrada em 22 de maio de 2020, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 22611 - APONT. 33090. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DAS FIGUEIRAS**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.582**, em 01 de novembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 22611 - APONT. 33090. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo nesta data, nos termos do requerimento, firmado em 08 de novembro de 2021, e à vista da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 30 de agosto de 2021, a **averbação para constar o número da inscrição municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é: **1.4080.875.01.0101.0170.1** - Sequencial **1054201.9**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - MAT. 22611 - APONT. 33086. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, procede-se a esta averbação **a fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel da presente matrícula**, decorrente do registro nº 9, abaixo da Matrícula nº **20.560**, de 09 de julho de 2021, no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 9, da matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 22611 - APONT. 33086. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **SILAS VITOR DE BARROS e sua esposa ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº 6.515/77, ele mecânico, nascido em 01/11/1986, e ela do lar, nascida em 03/11/1983, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 7.507.549-SDS/PE e 6.344.918-SSP/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 073.730.174-01 e 050.174.274-30, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Prof. Dionísio Maciel Monteiro, nº 268, Peixinhos, na Cidade de Olinda/PE, por compra feita a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S/A**, com sede na AV República Do Líbano, nº 251, Torre A, SI 2206, Pina, na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.389/0001-04, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por sua gerente, Amora Santana de Figueiredo, brasileira, solteira, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.363.548-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.548.764-17, com endereço comercial na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **CONSTRUTORA E FIADORA**, PLANUM

CNM Nº: 130583.2.0022611-38



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCY10202504.00056

Data: 30/10/2025 14:38:49 SICA Nº: 0023523045

Emol.: R\$ 99,04, TSNR: R\$ 22,01, FERC: R\$ 11,00, FERM: R\$ 1,10,

FUNSEG: R\$ 2,20, ISS: R\$ 2,20, TOTAL: R\$ 137,55

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

EMPREENHIMENTOS S/A, com sede na Pc Miguel De Cervantes, nº 60, SI 503 E, Ilha do Leite, na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.205.807/0001-38, legalmente representada; e ainda como **ENTIDADE ORGANIZADORA/FIADORA**, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S/A, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais); a) Valor dos recursos próprios: R\$ 23.257,56; b) Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. c) Valor do desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 18.635,00; d) Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 80.107,44, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 10/08/2021, no valor de R\$ 822,15. Valor de avaliação: R\$ 122.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a certidão de quitação do ITBI nº 008.423 e a notificação de lançamento do ITBI nº 100617.21.2, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - MAT. 22611 - APONT. 33086. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que os Adquirentes, **SILAS VITOR DE BARROS e sua esposa ALEXSANDRA GOMES BARROS VITOR**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários da importância de **R\$ 80.107,44 (oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Cais do Apolo, na Cidade do Recife-PE, representada por sua gerente, Amora Santana de Figueiredo, já qualificada no R-5 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 80.107,44, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS/União. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Dívida: R\$ 80.107,44. Valor da Garantia: R\$ 122.000,00. Sistema de Amortização: PRICE. Prazo Total: de Construção/Legalização: 14/02/2024; de amortização: 360; Taxa de Juros (% a.a.): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5939. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 405,89. Tarifa de Administração: R\$ 0,00. Seguro: R\$ 18,84. Total: R\$ 424,73. Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/06/2021. Época de reajuste dos encargos: de acordo com o Item 6.3, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9514/97 é o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-5 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 22611 - APONT. 33086. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **GARANTIA FIDEJUSSÓRIA.** Procedo nesta data, a esta averbação para constar que a Entidade Organizadora e Construtora, **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S/A**, acima qualificada, figura ainda como **FIADORA**, assumindo solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s)

CNM Nº: 130583.2.0022611-38



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCY10202504.00056

Data: 30/10/2025 14:38:49 SICASE Nº: 0023523045

Emol.: R\$ 99,04, TSNR: R\$ 22,01, FERC: R\$ 11,00, FERM: R\$ 1,10,

FUNSEG: R\$ 2,20, ISS: R\$ 2,20, TOTAL: R\$ 137,55

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

DEVEDOR(ES) nos termos do contrato devidamente registrado sob R-5, garantia essa, que prevalecerá até 06 (seis) meses após o final do prazo de construção. Demais condições constantes do Contrato acima registrado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 22611 - APONT. 33090. Igarassu, 11 de novembro de 2021. **CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 08 de novembro de 2021, no qual a **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE S.A.**, acima qualificada e legalmente representada, solicita fazer constar por averbação o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, comunicada na AV-1 desta matrícula, bem como, a AV-7 da matrícula 20.560. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 22611 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da unidade habitacional objeto da presente matrícula, integrante do "**CONJUNTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS**", a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 07 de agosto de 2024, pela **RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 09 de julho de 2024, pelo DECONUR - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano de Igarassu-PE, e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - aferição 90.004.50503/71-001, emitida às 15:05:56 do dia 22/10/2024 - válida até 20/04/2025 - código controle da certidão: 10E3.2FE8.1307.3D32. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 139,03; FERC R\$ 20,22; FERM R\$ 2,02; FUNSEG R\$ 4,04; ISS R\$ 4,04; Emolumentos R\$ 181,96; Total R\$ 351,31), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0021170045**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-10 - MAT. 22611 - APONT. 42673. Igarassu, 14 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DA AV-7 ACIMA.** Procedo, nesta data, a averbação para constar o cancelamento da **Garantia Fidejussória** averbada sob o nº 7 acima, face a Construção, averbada sob o nº 9 acima. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; ISS R\$ 1,76; Emolumentos R\$ 78,98; Total R\$ 109,71), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0021170045**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, mandei digitar subscrevi.

AV-11 - MAT. 22611 - APONT. 43642. Igarassu, 04 de abril de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 577478/2025, datado de 27 de março de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 22611 - APONT. 43642. Igarassu, 10 de julho de 2025. **DECURSO DO PRAZO.** Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-11 da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora.

CNM Nº: 130583.2.0022611-38



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.UCY10202504.00056

Data: 30/10/2025 14:38:49 SICASE Nº: 0023523045

Emol.: R\$ 99,04, TSNR: R\$ 22,01, FERC: R\$ 11,00, FERM: R\$ 1,10,

FUNSEG: R\$ 2,20, ISS: R\$ 2,20, TOTAL: R\$ 137,55

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-13 - MAT. 22611 - APONT. 46148. Igarassu, 30 de outubro de 2025.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 14 de maio de 2021, lançado no R-5 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 12/08/2025, no valor de R\$ 2.573,82. Valor de avaliação: R\$ 128.516,15. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 022.081, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 99,04 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 22,01 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,10 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,20 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 11,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,20 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.UCY10202504.00056. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 30 de Outubro de 2025

IGARASSU-PE, 30 DE OUTUBRO DE 2025
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0022611-38



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UCY10202504.00056
Data: 30/10/2025 14:38:49 SICASE Nº: 0023523045
Emol.: R\$ 99,04, TSNR: R\$ 22,01, FERC: R\$ 11,00, FERM: R\$ 1,10,
FUNSEG: R\$ 2,20, ISS: R\$ 2,20, TOTAL: R\$ 137,55
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E763B-SHKSF-GRPXX-XA6XR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/E763B-SHKSF-GRPXX-XA6XR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>